DECRETO Nº. 203/2019

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA,** conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I – Resolução nº. 14, de 17 de maio de 2019, que *"Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A."*

Anexo II – Resolução nº. 15, de 17 de maio de 2019, que *"Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade Fachisa."*

Anexo III – Resolução nº. 16, de 11 de junho de 2019, que *"Torna Publico prazo recursos contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de junho de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 14/2019

Súmula: Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014,

RESOLVE

Art. 1. Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade C.A.S.A.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 17 de maio de 2019.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 15/2019

Súmula: Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade Fachisa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014,

RESOLVE

Art. 1. Aprova a Readequação do Plano de Aplicação da entidade Fachisa.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 17 de maio de 2019.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 16/2019

Súmula: Torna Publico prazo para recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93, Lei Federal n° 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014,

RESOLVE

Art. 1. A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2019 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O PRAZO de 02 (dois) dias úteis para os pré - candidatos impetrarem recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição, para o processo de escolha do membro do Conselho Tutelar 2020-2023.

.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 11 de junho de 2019.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes